



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOAQUIM ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Dispõe sobre a apreciação das contas do Município referentes ao exercício de 2017 e dá outras providências.

Eu, **Joaquim Costa Borges Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim-SC, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam através deste **DECRETO LEGISLATIVO, aprovadas** as contas do Município de São Joaquim, alusivas do exercício de 2017, nos termos do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cujos documentos ficam arquivados na Secretaria desta Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – Que o ato de aprovação seja informado ao TCE-SC, conforme determina a lei e,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 26 de agosto de 2019.


JOAQUIM COSTA BORGES JUNIOR
Presidente